



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ANEXO I

(a que se refere o item VI da Ata nº 12
da sessão plenária ordinária do dia 08 de outubro de 2020)

ATO REGULAMENTAR GP N. 10, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a alteração da denominação, estrutura e competências da Secretaria de Controle Interno.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência privativa dos tribunais para organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, nos termos do art. 96, I, "b", da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88);

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da publicidade na administração pública, elencados no **caput** do art. 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n. 308, de 11 de março de 2020, que organiza as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário, sob a forma de sistema, e cria a Comissão Permanente de Auditoria;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ 309, de 11 de março de 2020, que aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário - DIRAUD-Jud;

CONSIDERANDO as recomendações proferidas no Acórdão TCU 1.745/2020 – Plenário, dirigido ao Poder Judiciário Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Este Ato Regulamentar altera a denominação da Secretaria de Controle Interno e de uma de suas seções; transforma uma seção em gabinete de apoio; e modifica as competências da Secretaria e as atribuições de seu gestor, definidas no Regulamento Geral de Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, aprovado pela Resolução Administrativa TRT3/SETPOE N. 237, de 10 de outubro de 2019.

Art. 2º O Regulamento Geral de Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 11. São unidades subordinadas à Presidência:

I - Secretaria de Auditoria Interna, que fica subordinada à Presidência para



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

reporte administrativo e ao Tribunal Pleno para reporte funcional, nos termos dos incisos I e II do art. 4º da Resolução n. 308, de 11 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

.....” (NR)

“Seção I
Da Secretaria de Auditoria Interna

Art. 12. Compete à Secretaria de Auditoria Interna assistir o Presidente do Tribunal nas atividades de:

.....

VII – orientar a atuação dos gestores para aprimorar a eficiência da gestão;

VIII – apoiar o controle externo no cumprimento da missão constitucional;

IX – elaborar, conforme diretrizes e periodicidade estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), o Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP), Plano Anual de Auditoria (PAA) e o Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud), para aprovação da autoridade competente do Tribunal;

X – reportar ao Presidente deste Tribunal os casos de ilegalidade ou irregularidade constatados; e

XI – desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

§ 1º Em função das suas atribuições precípua e em observância ao princípio da segregação de funções, é vedado à Secretaria de Auditoria Interna e aos servidores nela lotados exercer atividades típicas de gestão.

§ 2º Caberá à Secretaria de Auditoria Interna apresentar ao Tribunal Pleno relatório anual de atividades de auditoria interna e outras matérias cuja competência para deliberação seja do mencionado órgão colegiado.

§ 3º O titular da Secretaria de Auditoria Interna será nomeado para mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por duas vezes, por igual período, mediante ato da Presidência do Tribunal, devendo observar, além dos normativos internos, os requisitos estabelecidos na Resolução CNJ n 308, de 11 de março de 2020.

§ 4º Os auditores internos terão, no exercício de suas atividades, acesso completo, livre e irrestrito a todo e qualquer documento, registro, sistemas ou informações, propriedades físicas e pessoal da organização, necessários para a condução do trabalho de auditoria; devendo, quando requisitados pelo Presidente do Tribunal, apresentar prestação de contas acerca da confidencialidade e salvaguarda de registros e informações obtidas.” (NR)



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

“Art. 13. Integram a Secretaria de Auditoria Interna:

I – Gabinete de Apoio;

II – Seção de Auditoria de Contratações;

III – Seção de Auditoria Financeira;

IV – Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas; e

V – Seção de Auditoria de Governança Institucional e de Tecnologia da Informação.

.....” (NR)

“ANEXO I

**REGULAMENTO GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

Classificação das Unidades

Unidades de apoio administrativo
.....
Secretaria de Auditoria Interna
.....” (NR)

“ANEXO II

**REGULAMENTO GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

Estrutura Organizacional

.....

1.2 Unidades Subordinadas à Presidência:

a) Secretaria de Auditoria Interna:

Unidades Integrantes da Secretaria de Auditoria Interna:

- Gabinete de Apoio;
- Seção de Auditoria de Contratações;
- Seção de Auditoria Financeira;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

- Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas; e
 - Seção de Auditoria de Governança Institucional e de Tecnologia da Informação.
-” (NR)

Art. 5º Este Ato Regulamentar entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MURILO DE MORAIS
Desembargador Presidente



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ANEXO II

(a que se refere o item VI da Ata nº 12
da sessão plenária ordinária do dia 08 de outubro de 2020)

RESOLUÇÃO GP N. 153 de 8 de outubro de 2020.

Dispõe sobre a alteração do quadro de pessoal da
Secretaria de Controle Interno.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª
REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência privativa dos tribunais para organizar suas
secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, nos termos do
art. 96, I, "b", da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88);

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da publicidade na
administração pública, elencados no **caput** do art. 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n. 308, de 11 de março de 2020, que
organiza as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário, sob a forma de sistema, e
cria a Comissão Permanente de Auditoria;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ 309, de 11 de março de 2020, que
aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do
Poder Judiciário – DIRAUD-Jud;

CONSIDERANDO as recomendações proferidas no Acórdão TCU
1.745/2020 – Plenário, dirigido ao Poder Judiciário Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução altera o quadro de pessoal da Secretaria de Controle
Interno, previsto na Resolução TRT3 GP n. 127, de 10 de outubro de 2019.

Art. 2º A Resolução TRT3 GP n. 127/2019, passa a vigorar com as
seguintes alterações:

“Seção I
Da Secretaria de Auditoria Interna

Art. 8º O Quadro de Pessoal da Secretaria de Auditoria Interna tem a
seguinte composição:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

UNIDADE	SERVIDORES	ESTRUTURA FUNCIONAL
Secretaria de Auditoria Interna	13	1 CJ-3 Secretário de Auditoria Interna 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 Chefe da Seção de Auditoria de Contratações 1 FC-5 Chefe da Seção de Auditoria Financeira 1 FC-5 Chefe da Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas 1 FC-5 Chefe da Seção de Auditoria de Governança Institucional e Tecnologia da Informação 4 FC-3 3 servidores sem função comissionada” (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MURILO DE MORAIS
Desembargador Presidente



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ANEXO III

(a que se refere o item VII da Ata nº 12
da sessão plenária ordinária do dia 08 de outubro de 2020)

PROVIMENTO CONJUNTO GCR/GVCR N. 2, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a utilização e o funcionamento do sistema do Processo Judicial Eletrônico PjeCor no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

A CORREGEDORA E A VICE-CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as diretrizes formuladas pela Resolução n. 185, de 18 de dezembro de 2013, do CNJ, que instituiu o Pje como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais, com a alteração advinda na Resolução n. 320, de 15 de maio de 2020, do CNJ que estendeu a plataforma para processamento dos feitos das Corregedorias, além das disposições da Lei n. 11.419, de 19 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO o Provimento n. 102, de 8 de junho de 2020, da Corregedoria Nacional de Justiça, que dispõe sobre diretrizes e parâmetros para a implantação, utilização e o funcionamento do sistema do Processo Judicial Eletrônico nas Corregedorias (PjeCor);

CONSIDERANDO a importância da utilização de um sistema informatizado único para todas as Corregedorias, unificando, padronizando e garantindo maior eficiência, transparência e economia na atuação dos órgãos correicionais; e

CONSIDERANDO a necessidade de instituir regulamentação sobre a utilização do PjeCor pela Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

RESOLVEM:

Art. 1º Este Provimento Conjunto dispõe sobre a utilização e o funcionamento do sistema informatizado único PjeCor, do Conselho Nacional de Justiça, no âmbito da Corregedoria e da Vice-Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º A utilização do Sistema PJeCor, do Conselho Nacional de Justiça, é obrigatória no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, para a produção, registro, tramitação, consulta e recebimento de procedimentos administrativos, cujas classes encontram-se previstas no Anexo 1 deste Provimento Conjunto.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Art. 3º O registro, o controle e a tramitação dos procedimentos da Corregedoria e da Vice-Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região deverão ser promovidos exclusivamente no sistema PjeCor.

Parágrafo único. Os processos que foram autuados anteriormente e que ainda se encontrem em tramitação serão digitalizados na sua integralidade ou migrados para o PjeCor, para inclusão no sistema até o dia 31.12.2020, desde que sua classe esteja contida no anexo I deste ato normativo.

Art. 4º A Corregedoria e a Vice-Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, na utilização do PjeCor, adotarão os parâmetros fixados pela Corregedoria Nacional de Justiça, a quem cabe a gestão do sistema, nos termos do art. 3º do Provimento 102/2020.

Art. 5º O acesso ao PjeCor ocorrerá nos termos do art. 1º da Lei n. 11.419, de 2006, e da Resolução CNJ n. 185, de 2013.

Art. 6º O cadastramento de novos processos ou de petições dirigidas à Corregedoria e à Vice-Corregedoria deve ser realizado pelos usuários diretamente no sistema PjeCor.

§ 1º Em caso de usuário externo ou jurisdicionado que não possui acesso ao sistema, o recebimento de peças poderá ocorrer:

I – mediante encaminhamento de peça por *e-mail*, pelo endereço secor@trt3.jus.br ou outro canal eletrônico oficial; e

II – em meio físico, mediante apresentação de peça no setor de protocolo da Secretaria da Corregedoria e da Vice-Corregedoria.

§ 2º Em caso de inoperância momentânea do sistema, os expedientes urgentes poderão ser registrados no Sistema Fale com a Corregedoria apenas para garantir sua apreciação ou tempestividade, devendo ser incluídos no PjeCor tão logo seja normalizado o seu funcionamento.

Art. 7º Deverão ser incluídas no sistema, para qualificação das partes, as seguintes informações:

I - nome completo;

II - número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

III - domicílio (endereço);

IV - endereço eletrônico; e



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

V - número de telefone fixo ou móvel (celular).

Parágrafo único. Os requisitos dos incisos I, II, III e IV são obrigatórios para a parte requerente.

Art. 8º As unidades judiciárias, as direções de foro, órgãos do Poder Judiciário, entidades de representação de magistrados e de servidores serão cadastrados no PjeCor pela Secretaria da Corregedoria e da Vice-Corregedoria como entes e procuradorias para que possam peticionar diretamente no sistema, bem como receber as citações, intimações e notificações por meio eletrônico.

§ 1º Serão cadastrados os magistrados e os servidores, que utilizarão seus respectivos certificados digitais para utilização da plataforma, conforme previsão do art. 4º-A da Resolução CNJ n. 185, de 2013;

§ 2º Os agentes discriminados no **caput** e no § 1º deste artigo deverão fornecer os dados pessoais para fins de cadastro no sistema.

§ 3º As unidades judiciárias serão representadas, no sistema, pelo magistrado e/ou pelo servidor da unidade por ele designado.

§ 4º Os magistrados, oficiais de justiça e outros servidores serão cadastrados, conforme o caso, como **jus postulandi**, para que possam pessoalmente receber atos de comunicação e responder aos expedientes em procedimentos de natureza disciplinar.

Art. 9º Salvo disposição legal em contrário, as citações, notificações e intimações serão feitas exclusivamente por meio eletrônico, na forma da Lei n. 11.419, de 2006.

§ 1º Caso não seja possível proceder à intimação por meio eletrônico, admite-se, de forma excepcional e a critério da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, a comunicação dos atos por qualquer outra forma idônea que permita a plena ciência, resguardada a ampla defesa e contraditório.

§ 2º No caso de procedimentos de natureza disciplinar contra magistrado, a cientificação da sua existência será realizada por **e-mail** funcional, devendo o requerido, a partir de então, proceder ao acompanhamento no sistema, conforme disposto no § 4º do art. 7º deste Provimento Conjunto.

Art. 10. A contagem dos prazos das comunicações feitas por meio eletrônico se dará na forma do art. 5º, parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei n. 11.419, de 2006, e do art. 21 da Resolução CNJ n. 185, de 2013.

Art. 11. A consulta pública aos feitos em tramitação no PjeCor poderá ser realizada por meio de endereço eletrônico definido pela Corregedoria Nacional de Justiça (<https://corregedoria.pje.jus.br/login.seam>), à exceção dos feitos submetidos a sigilo, de



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

acordo com o disposto no art. 11, § 6º da Lei n. 11.419, de 2006 e da Resolução n. 121, de 5 de outubro de 2010, do CNJ.

Art. 12. A inclusão e/ou exclusão de classes e/ou assuntos, conforme Tabela Processual Unificada - TPU, dos processos e procedimentos administrativos, após a aprovação da Corregedoria e da Vice-Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, serão encaminhadas ao Conselho Nacional Justiça.

Art. 13. Cabe ao Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação do CNJ prover, disseminar e sustentar soluções e serviços de TIC e infraestrutura para assegurar o pleno atendimento das necessidades do sistema e dos usuários, nos termos do art. 11 do Provimento n. 102, de 2020, da Corregedoria Nacional de Justiça.

§ 1º O atendimento aos usuários dar-se-á por meio dos seguintes canais de atendimento:

I – o endereço eletrônico sistemasnacionais@cnj.jus.br ou pelo telefone (61) 2326-5353 (dias úteis das 8h às 20h), destinados aos registros de ocorrências técnicas, assim entendidas aquelas referentes à indisponibilidade do sistema e aos erros na execução de tarefas; e

II – o endereço eletrônico pjecor@cnj.jus.br para os registros das ocorrências negociais, tais como as relativas às demandas de alteração de fluxo, sugestões de novas ferramentas ou funcionalidades, alterações referentes às classes, assuntos, movimentações e tipos de documentos.

§ 2º O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, por meio da Diretoria de Tecnologia da Informação, garantirá o atendimento de primeiro nível à Corregedoria e à Vice-Corregedoria no uso do PjeCor.

Art. 14. Os casos omissos serão decididos pela Corregedoria e pela Vice-Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 15. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANA MARIA AMORIM REBOUÇAS
Desembargadora Corregedora

MARISTELA ÍRIS DA SILVA MALHEIROS
Desembargadora Vice-Corregedora



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

**TABELA PROCESSUAIS UNIFICADAS
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS**

Competência	Cód. da classe	Classe	Sigla da classe	Cód. do assunto	Assunto
Correição	88	CORREIÇÃO PARCIAL OU RECLAMAÇÃO CORREICIONAL	CorPar	10187	Magistratura
Correição	88	CORREIÇÃO PARCIAL OU RECLAMAÇÃO CORREICIONAL	CorPar	11064	Representação do Corregedor
Correição	88	CORREIÇÃO PARCIAL OU RECLAMAÇÃO CORREICIONAL	CorPar	11065	Requerimento da Parte
Correição	1303	CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA	CorExt	10015	Fiscalização
Correição	1304	INSPEÇÃO	Insp	10015	Fiscalização
Correição	1304	INSPEÇÃO	Insp	11948	Inspeção
Correição	1307	CORREIÇÃO ORDINÁRIA	CorOrd	10015	Fiscalização
Correição	11887	ACOMPANHAMENTO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO	Cumprdec	10015	Fiscalização
Disciplinar	1199	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	PP	10015	Fiscalização
Disciplinar	1199	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	PP	10894	Abuso de Poder
Disciplinar	1262	PROC. ADM. DISCIPLINAR EM FACE DE SERVIDOR	PADServ	10012	Dano ao Erário
Disciplinar	1262	PROC. ADM. DISCIPLINAR EM FACE DE SERVIDOR	PADServ	10013	Enriquecimento ilícito
Disciplinar	1262	PROC. ADM. DISCIPLINAR EM FACE DE SERVIDOR	PADServ	10189	Afastamento
Disciplinar	1262	PROC. ADM. DISCIPLINAR EM FACE DE SERVIDOR	PADServ	10190	Processo Disciplinar / Sindicância
Disciplinar	1262	PROC. ADM. DISCIPLINAR EM FACE DE SERVIDOR	PADServ	10894	Abuso de Poder
Disciplinar	1262	PROC. ADM. DISCIPLINAR EM FACE DE SERVIDOR	PADServ	11915	Participação Societária
Disciplinar	1262	PROC. ADM. DISCIPLINAR EM FACE DE SERVIDOR	PADServ	11916	Plantão Judiciário
Disciplinar	1262	PROC. ADM. DISCIPLINAR EM FACE DE SERVIDOR	PADServ	11919	Violação Prerrogativa Advogado
Disciplinar	1262	PROC. ADM. DISCIPLINAR EM FACE DE SERVIDOR	PADServ	11950	Morosidade no Julgamento do Processo
Disciplinar	1262	PROC. ADM. DISCIPLINAR	PADServ	11951	Investigação Patrimonial



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

		EM FACE DE SERVIDOR			
Disciplinar	1262	PROC. ADM. DISCIPLINAR EM FACE DE SERVIDOR	PADServ	11952	Apuração de Infração Disciplinar
Disciplinar	1262	PROC. ADM. DISCIPLINAR EM FACE DE SERVIDOR	PADServ	12378	Aposentadoria compulsória (art. 42, V, Lei Complementar 35/1979)
Disciplinar	1262	PROC. ADM. DISCIPLINAR EM FACE DE SERVIDOR	PADServ	12379	Remoção Compulsória
Disciplinar	1264	PROC. ADM. DISCIPLINAR EM FACE DE MAGISTRADO	PADMag	10012	Dano ao Erário
Disciplinar	1264	PROC. ADM. DISCIPLINAR EM FACE DE MAGISTRADO	PADMag	10013	Enriquecimento ilícito
Disciplinar	1264	PROC. ADM. DISCIPLINAR EM FACE DE MAGISTRADO	PADMag	10189	Afastamento
Disciplinar	1264	PROC. ADM. DISCIPLINAR EM FACE DE MAGISTRADO	PADMag	10190	Processo Disciplinar / Sindicância
Disciplinar	1264	PROC. ADM. DISCIPLINAR EM FACE DE MAGISTRADO	PADMag	10894	Abuso de Poder
Disciplinar	1264	PROC. ADM. DISCIPLINAR EM FACE DE MAGISTRADO	PADMag	11915	Participação Societária
Disciplinar	1264	PROC. ADM. DISCIPLINAR EM FACE DE MAGISTRADO	PADMag	11916	Plantão Judiciário
Disciplinar	1264	PROC. ADM. DISCIPLINAR EM FACE DE MAGISTRADO	PADMag	11919	Violação Prerrogativa Advogado
Disciplinar	1264	PROC. ADM. DISCIPLINAR EM FACE DE MAGISTRADO	PADMag	11950	Morosidade no Julgamento do Processo
Disciplinar	1264	PROC. ADM. DISCIPLINAR EM FACE DE MAGISTRADO	PADMag	11951	Investigação Patrimonial
Disciplinar	1264	PROC. ADM. DISCIPLINAR EM FACE DE MAGISTRADO	PADMag	11952	Apuração de Infração Disciplinar
Disciplinar	1264	PROC. ADM. DISCIPLINAR EM FACE DE MAGISTRADO	PADMag	12378	Aposentadoria compulsória (art. 42, V, Lei Complementar 35/1979)
Disciplinar	1264	PROC. ADM. DISCIPLINAR EM FACE DE MAGISTRADO	PADMag	12379	Remoção Compulsória
Disciplinar	1299	RECURSO ADMINISTRATIVO	RecAdm	10012	Dano ao Erário
Disciplinar	1299	RECURSO ADMINISTRATIVO	RecAdm	10013	Enriquecimento ilícito
Disciplinar	1299	RECURSO ADMINISTRATIVO	RecAdm	10189	Afastamento
Disciplinar	1299	RECURSO ADMINISTRATIVO	RecAdm	10190	Processo Disciplinar / Sindicância
Disciplinar	1299	RECURSO ADMINISTRATIVO	RecAdm	10279	Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância
Disciplinar	1299	RECURSO ADMINISTRATIVO	RecAdm	11915	Participação Societária
Disciplinar	1299	RECURSO ADMINISTRATIVO	RecAdm	11916	Plantão Judiciário
Disciplinar	1299	RECURSO ADMINISTRATIVO	RecAdm	11919	Violação Prerrogativa

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

					Advogado
Disciplinar	1299	RECURSO ADMINISTRATIVO	RecAdm	11950	Morosidade no Julgamento do Processo
Disciplinar	1299	RECURSO ADMINISTRATIVO	RecAdm	11951	Investigação Patrimonial
Disciplinar	1299	RECURSO ADMINISTRATIVO	RecAdm	11952	Apuração de Infração Disciplinar
Disciplinar	1299	RECURSO ADMINISTRATIVO	RecAdm	12378	Aposentadoria compulsória (art. 42, V, Lei Complementar 35/1979)
Disciplinar	1299	RECURSO ADMINISTRATIVO	RecAdm	12379	Remoção Compulsória
Disciplinar	1301	RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR	RD	10187	Magistratura
Disciplinar	1301	RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR	RD	10225	Acumulação de Cargos
Disciplinar	1301	RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR	RD	10881	Nepotismo
Disciplinar	1301	RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR	RD	10894	Abuso de Poder
Disciplinar	1301	RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR	RD	11919	Violação Prerrogativa Advogado
Disciplinar	1301	RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR	RD	11937	Desvio de Função
Disciplinar	1301	RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR	RD	11950	Morosidade no Julgamento do Processo
Disciplinar	1301	RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR	RD	11951	Investigação Patrimonial
Disciplinar	1301	RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR	RD	11952	Apuração de Infração Disciplinar
Disciplinar	1308	SINDICÂNCIA	Sind	10011	Improbidade Administrativa
Disciplinar	1308	SINDICÂNCIA	Sind	10012	Dano ao Erário
Disciplinar	1308	SINDICÂNCIA	Sind	10013	Enriquecimento ilícito
Disciplinar	1308	SINDICÂNCIA	Sind	10014	Violação aos Princípios Administrativos
Disciplinar	1308	SINDICÂNCIA	Sind	10189	Afastamento
Disciplinar	1308	SINDICÂNCIA	Sind	10190	Processo Disciplinar / Sindicância
Disciplinar	1308	SINDICÂNCIA	Sind	10225	Acumulação de Cargos
Disciplinar	1308	SINDICÂNCIA	Sind	10279	Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância
Disciplinar	1308	SINDICÂNCIA	Sind	10280	Demissão ou Exoneração
Disciplinar	1308	SINDICÂNCIA	Sind	10281	Advertência
Disciplinar	1308	SINDICÂNCIA	Sind	10282	Suspensão
Disciplinar	1308	SINDICÂNCIA	Sind	10881	Nepotismo
Disciplinar	1308	SINDICÂNCIA	Sind	10894	Abuso de Poder
Disciplinar	1308	SINDICÂNCIA	Sind	11915	Participação Societária
Disciplinar	1308	SINDICÂNCIA	Sind	11916	Plantão Judiciário
Disciplinar	1308	SINDICÂNCIA	Sind	11919	Violação Prerrogativa Advogado
Disciplinar	1308	SINDICÂNCIA	Sind	11937	Desvio de Função
Disciplinar	1308	SINDICÂNCIA	Sind	11950	Morosidade no Julgamento



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

					do Processo
Disciplinar	1308	SINDICÂNCIA	Sind	11951	Investigação Patrimonial
Disciplinar	1308	SINDICÂNCIA	Sind	11952	Apuração de Infração Disciplinar
Disciplinar	1308	SINDICÂNCIA	Sind	12378	Aposentadoria compulsória (art. 42, V, Lei Complementar 35/1979)
Disciplinar	1308	SINDICÂNCIA	Sind	12379	Remoção Compulsória
Disciplinar	11892	REVISÃO DISCIPLINAR	RevDis	10279	Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância
Extrajudicial	88	CORREIÇÃO PARCIAL OU RECLAMAÇÃO CORREICIONAL	CorPar	10187	Magistratura
Extrajudicial	88	CORREIÇÃO PARCIAL OU RECLAMAÇÃO CORREICIONAL	CorPar	11064	Representação do Corregedor
Extrajudicial	88	CORREIÇÃO PARCIAL OU RECLAMAÇÃO CORREICIONAL	CorPar	11065	Requerimento da Parte
Extrajudicial	100	DÚVIDA	Duvida	7725	Registro Civil das Pessoas Naturais
Extrajudicial	100	DÚVIDA	Duvida	7729	Tabelionato de Protestos de Títulos
Extrajudicial	100	DÚVIDA	Duvida	7895	Registro de Imóveis
Extrajudicial	100	DÚVIDA	Duvida	11929	Emolumentos
Extrajudicial	100	DÚVIDA	Duvida	11931	Gratuidade
Extrajudicial	100	DÚVIDA	Duvida	11932	Princípio da Territorialidade
Extrajudicial	100	DÚVIDA	Duvida	11935	Registro de Imóveis
Extrajudicial	100	DÚVIDA	Duvida	11992	Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Extrajudicial	1199	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	PP	10015	Fiscalização
Extrajudicial	1199	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	PP	10083	Tabelionatos, Registros, Cartórios
Extrajudicial	1199	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	PP	10099	Ocupação
Extrajudicial	1199	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	PP	10169	Questões Funcionais
Extrajudicial	1199	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	PP	10225	Acumulação de Cargos
Extrajudicial	1199	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	PP	10239	Nomeação
Extrajudicial	1199	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	PP	10881	Nepotismo
Extrajudicial	1199	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	PP	10894	Abuso de Poder
Extrajudicial	1199	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	PP	10928	Competência do Órgão Fiscalizador
Extrajudicial	1199	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	PP	11846	Moradia
Extrajudicial	1199	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	PP	11899	Ato Normativo
Extrajudicial	1199	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	PP	11901	Recomendação



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Extrajudicial	1199	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	PP	11902	Resolução Conjunta
Extrajudicial	1199	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	PP	11910	Concurso para serventia extrajudicial
Extrajudicial	1199	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	PP	11925	Vacância
Extrajudicial	1199	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	PP	11926	Remoção
Extrajudicial	1199	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	PP	11927	Desmembramento
Extrajudicial	1199	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	PP	11929	Emolumentos
Extrajudicial	1199	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	PP	11930	Fraude
Extrajudicial	1199	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	PP	11931	Gratuidade
Extrajudicial	1199	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	PP	11932	Princípio da Territorialidade
Extrajudicial	1199	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	PP	11933	Provimento Irregular
Extrajudicial	1199	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	PP	11934	Registro Civil de Nascimento
Extrajudicial	1199	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	PP	11935	Registro de Imóveis
Extrajudicial	1298	PROCESSO ADMINISTRATIVO	PA	10169	Questões Funcionais
Extrajudicial	1298	PROCESSO ADMINISTRATIVO	PA	11927	Desmembramento
Extrajudicial	1298	PROCESSO ADMINISTRATIVO	PA	11930	Fraude
Extrajudicial	1298	PROCESSO ADMINISTRATIVO	PA	11951	Investigação Patrimonial
Extrajudicial	1299	RECURSO ADMINISTRATIVO	RecAdm	10012	Dano ao Erário
Extrajudicial	1299	RECURSO ADMINISTRATIVO	RecAdm	10013	Enriquecimento ilícito
Extrajudicial	1299	RECURSO ADMINISTRATIVO	RecAdm	10073	Concessão / Permissão / Autorização
Extrajudicial	1299	RECURSO ADMINISTRATIVO	RecAdm	10083	Tabelionatos, Registros, Cartórios
Extrajudicial	1299	RECURSO ADMINISTRATIVO	RecAdm	10189	Afastamento
Extrajudicial	1299	RECURSO ADMINISTRATIVO	RecAdm	10190	Processo Disciplinar / Sindicância
Extrajudicial	1299	RECURSO ADMINISTRATIVO	RecAdm	10279	Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância
Extrajudicial	1299	RECURSO ADMINISTRATIVO	RecAdm	11925	Vacância
Extrajudicial	1299	RECURSO ADMINISTRATIVO	RecAdm	11926	Remoção
Extrajudicial	1299	RECURSO ADMINISTRATIVO	RecAdm	11927	Desmembramento
Extrajudicial	1299	RECURSO ADMINISTRATIVO	RecAdm	11928	Cumulação
Extrajudicial	1299	RECURSO ADMINISTRATIVO	RecAdm	11929	Emolumentos
Extrajudicial	1299	RECURSO ADMINISTRATIVO	RecAdm	11930	Fraude
Extrajudicial	1299	RECURSO ADMINISTRATIVO	RecAdm	11931	Gratuidade
Extrajudicial	1299	RECURSO ADMINISTRATIVO	RecAdm	11932	Princípio da Territorialidade
Extrajudicial	1299	RECURSO ADMINISTRATIVO	RecAdm	11933	Provimento Irregular
Extrajudicial	1299	RECURSO ADMINISTRATIVO	RecAdm	11934	Registro Civil de Nascimento
Extrajudicial	1299	RECURSO ADMINISTRATIVO	RecAdm	11935	Registro de Imóveis
Extrajudicial	1299	RECURSO ADMINISTRATIVO	RecAdm	11951	Investigação Patrimonial



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Extrajudicial	1299	RECURSO ADMINISTRATIVO	RecAdm	11952	Apuração de Infração Disciplinar
Extrajudicial	1301	RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR	RD	10187	Magistratura
Extrajudicial	1301	RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR	RD	10881	Nepotismo
Extrajudicial	1301	RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR	RD	11952	Apuração de Infração Disciplinar
Extrajudicial	1303	CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA	CorExt	10015	Fiscalização
Extrajudicial	1304	INSPEÇÃO	Insp	10015	Fiscalização
Extrajudicial	1304	INSPEÇÃO	Insp	11948	Inspeção
Extrajudicial	1307	CORREIÇÃO ORDINÁRIA	CorOrd	10015	Fiscalização
Extrajudicial	1308	SINDICÂNCIA	Sind	10011	Improbidade Administrativa
Extrajudicial	1308	SINDICÂNCIA	Sind	10012	Dano ao Erário
Extrajudicial	1308	SINDICÂNCIA	Sind	10013	Enriquecimento ilícito
Extrajudicial	1308	SINDICÂNCIA	Sind	10189	Afastamento
Extrajudicial	1308	SINDICÂNCIA	Sind	10190	Processo Disciplinar / Sindicância
Extrajudicial	1308	SINDICÂNCIA	Sind	10225	Acumulação de Cargos
Extrajudicial	1308	SINDICÂNCIA	Sind	10279	Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância
Extrajudicial	1308	SINDICÂNCIA	Sind	10281	Advertência
Extrajudicial	1308	SINDICÂNCIA	Sind	10881	Nepotismo
Extrajudicial	1308	SINDICÂNCIA	Sind	11951	Investigação Patrimonial
Extrajudicial	1308	SINDICÂNCIA	Sind	11952	Apuração de Infração Disciplinar
Extrajudicial	1680	CONSULTA ADMINISTRATIVA	ConsAdm	7725	Registro Civil das Pessoas Naturais
Extrajudicial	1680	CONSULTA ADMINISTRATIVA	ConsAdm	7729	Tabelionato de Protestos de Títulos
Extrajudicial	1680	CONSULTA ADMINISTRATIVA	ConsAdm	7895	Registro de Imóveis
Extrajudicial	1680	CONSULTA ADMINISTRATIVA	ConsAdm	10083	Tabelionatos, Registros, Cartórios
Extrajudicial	1680	CONSULTA ADMINISTRATIVA	ConsAdm	10188	Remuneração
Extrajudicial	1680	CONSULTA ADMINISTRATIVA	ConsAdm	10193	Remoção
Extrajudicial	1680	CONSULTA ADMINISTRATIVA	ConsAdm	11899	Ato Normativo
Extrajudicial	1680	CONSULTA ADMINISTRATIVA	ConsAdm	11901	Recomendação
Extrajudicial	1680	CONSULTA ADMINISTRATIVA	ConsAdm	11910	Concurso para serventia extrajudicial
Extrajudicial	1680	CONSULTA	ConsAdm	11925	Vacância



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

		ADMINISTRATIVA			
Extrajudicial	1680	CONSULTA ADMINISTRATIVA	ConsAdm	11926	Remoção
Extrajudicial	1680	CONSULTA ADMINISTRATIVA	ConsAdm	11927	Desmembramento
Extrajudicial	1680	CONSULTA ADMINISTRATIVA	ConsAdm	11928	Cumulação
Extrajudicial	1680	CONSULTA ADMINISTRATIVA	ConsAdm	11929	Emolumentos
Extrajudicial	1680	CONSULTA ADMINISTRATIVA	ConsAdm	11931	Gratuidade
Extrajudicial	1680	CONSULTA ADMINISTRATIVA	ConsAdm	11932	Princípio da Territorialidade
Extrajudicial	1680	CONSULTA ADMINISTRATIVA	ConsAdm	11933	Provimento Irregular
Extrajudicial	1680	CONSULTA ADMINISTRATIVA	ConsAdm	11935	Registro de Imóveis
Extrajudicial	1680	CONSULTA ADMINISTRATIVA	ConsAdm	11992	Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Extrajudicial	11887	ACOMPANHAMENTO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO	Cumprdec	10015	Fiscalização
Extrajudicial	11887	ACOMPANHAMENTO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO	Cumprdec	11899	Ato Normativo
Extrajudicial	11888	ATO NORMATIVO	Ato	11899	Ato Normativo
Extrajudicial	11888	ATO NORMATIVO	Ato	11900	Resolução
Extrajudicial	11888	ATO NORMATIVO	Ato	11901	Recomendação
Extrajudicial	11888	ATO NORMATIVO	Ato	11902	Resolução Conjunta
Extrajudicial	11889	NOTA TÉCNICA	NT	10015	Fiscalização
Extrajudicial	11889	NOTA TÉCNICA	NT	10083	Tabelionatos, Registros, Cartórios
Extrajudicial	11889	NOTA TÉCNICA	NT	10928	Competência do Órgão Fiscalizador
Extrajudicial	11889	NOTA TÉCNICA	NT	11899	Ato Normativo
Extrajudicial	11892	REVISÃO DISCIPLINAR	RevDis	10279	Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância
Extrajudicial	11893	RECLAMAÇÃO PARA GARANTIA DAS DECISÕES	RGD	10083	Tabelionatos, Registros, Cartórios
Extrajudicial	11893	RECLAMAÇÃO PARA GARANTIA DAS DECISÕES	RGD	11899	Ato Normativo
Residual	256	REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO	REP	11950	Morosidade no Julgamento do Processo
Residual	1199	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	PP	4355	Prisão Preventiva
Residual	1199	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	PP	7791	Pena Privativa de Liberdade



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Residual	1199	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	PP	7929	Prisão em flagrante
Residual	1199	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	PP	10015	Fiscalização
Residual	1199	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	PP	10087	Defensoria Pública
Residual	1199	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	PP	10099	Ocupação
Residual	1199	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	PP	10169	Questões Funcionais
Residual	1199	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	PP	10187	Magistratura
Residual	1199	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	PP	10188	Remuneração
Residual	1199	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	PP	10192	Promoção
Residual	1199	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	PP	10193	Remoção
Residual	1199	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	PP	10194	Ministério Público
Residual	1199	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	PP	10220	Regime Estatutário
Residual	1199	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	PP	10225	Acumulação de Cargos
Residual	1199	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	PP	10229	Remoção
Residual	1199	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	PP	10233	Redistribuição
Residual	1199	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	PP	10239	Nomeação
Residual	1199	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	PP	10288	Sistema Remuneratório e Benefícios
Residual	1199	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	PP	10587	Proteção da Intimidade e Sigilo de Dados
Residual	1199	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	PP	10632	Prisão Temporária
Residual	1199	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	PP	10881	Nepotismo
Residual	1199	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	PP	10904	Prisão Domiciliar / Especial
Residual	1199	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	PP	10907	Transferência de Preso
Residual	1199	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	PP	10928	Competência do Órgão Fiscalizador
Residual	1199	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	PP	11842	Pessoa Idosa
Residual	1199	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	PP	11843	Pessoas com deficiência
Residual	1199	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	PP	11846	Moradia
Residual	1199	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	PP	11849	Não Discriminação
Residual	1199	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	PP	11872	Sistema de proteção especial a vítimas e a testemunhas
Residual	1199	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	PP	11899	Ato Normativo
Residual	1199	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	PP	11901	Recomendação
Residual	1199	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	PP	11902	Resolução Conjunta
Residual	1199	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	PP	11916	Plantão Judiciário
Residual	1199	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	PP	11917	Residência
Residual	1199	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	PP	11919	Violação Prerrogativa Advogado
Residual	1199	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	PP	11926	Remoção
Residual	1199	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	PP	11927	Desmembramento
Residual	1199	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	PP	11928	Cumulação
Residual	1199	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	PP	11930	Fraude
Residual	1199	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	PP	11931	Gratuidade



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Residual	1199	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	PP	11932	Princípio da Territorialidade
Residual	1199	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	PP	11933	Provimento Irregular
Residual	1199	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	PP	11937	Desvio de Função
Residual	1199	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	PP	11938	Provimento de Cargos
Residual	1199	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	PP	11950	Morosidade no Julgamento do Processo
Residual	1298	PROCESSO ADMINISTRATIVO	PA	10169	Questões Funcionais
Residual	1298	PROCESSO ADMINISTRATIVO	PA	10187	Magistratura
Residual	1298	PROCESSO ADMINISTRATIVO	PA	10192	Promoção
Residual	1298	PROCESSO ADMINISTRATIVO	PA	10193	Remoção
Residual	1298	PROCESSO ADMINISTRATIVO	PA	10894	Abuso de Poder
Residual	1298	PROCESSO ADMINISTRATIVO	PA	11917	Residência
Residual	1298	PROCESSO ADMINISTRATIVO	PA	11927	Desmembramento
Residual	1298	PROCESSO ADMINISTRATIVO	PA	11930	Fraude
Residual	1298	PROCESSO ADMINISTRATIVO	PA	11951	Investigação Patrimonial
Residual	1299	RECURSO ADMINISTRATIVO	RecAdm	10189	Afastamento
Residual	1299	RECURSO ADMINISTRATIVO	RecAdm	10894	Abuso de Poder
Residual	1680	CONSULTA ADMINISTRATIVA	ConsAdm	8829	Competência
Residual	1680	CONSULTA ADMINISTRATIVA	ConsAdm	10187	Magistratura
Residual	1680	CONSULTA ADMINISTRATIVA	ConsAdm	10188	Remuneração
Residual	1680	CONSULTA ADMINISTRATIVA	ConsAdm	10189	Afastamento
Residual	1680	CONSULTA ADMINISTRATIVA	ConsAdm	10190	Processo Disciplinar / Sindicância
Residual	1680	CONSULTA ADMINISTRATIVA	ConsAdm	10191	Aposentadoria
Residual	1680	CONSULTA ADMINISTRATIVA	ConsAdm	10192	Promoção
Residual	1680	CONSULTA ADMINISTRATIVA	ConsAdm	10193	Remoção
Residual	1680	CONSULTA ADMINISTRATIVA	ConsAdm	10651	Competência dos Juizados Especiais
Residual	1680	CONSULTA ADMINISTRATIVA	ConsAdm	10652	Competência da Justiça do



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

		ADMINISTRATIVA			Trabalho
Residual	1680	CONSULTA ADMINISTRATIVA	ConsAdm	10653	Competência da Justiça Federal
Residual	1680	CONSULTA ADMINISTRATIVA	ConsAdm	10654	Competência da Justiça Estadual
Residual	1680	CONSULTA ADMINISTRATIVA	ConsAdm	10675	Quinto Constitucional
Residual	1680	CONSULTA ADMINISTRATIVA	ConsAdm	10901	Competência por Prerrogativa de Função
Residual	1680	CONSULTA ADMINISTRATIVA	ConsAdm	11047	Competência da Justiça Militar da União
Residual	1680	CONSULTA ADMINISTRATIVA	ConsAdm	11048	Competência da Justiça Militar dos Estados
Residual	1680	CONSULTA ADMINISTRATIVA	ConsAdm	11899	Ato Normativo
Residual	1680	CONSULTA ADMINISTRATIVA	ConsAdm	11911	Juizados Especiais
Residual	1680	CONSULTA ADMINISTRATIVA	ConsAdm	11912	Juiz Leigo
Residual	1680	CONSULTA ADMINISTRATIVA	ConsAdm	11913	Composição de Turmas Recursais
Residual	1680	CONSULTA ADMINISTRATIVA	ConsAdm	11914	Licença
Residual	1680	CONSULTA ADMINISTRATIVA	ConsAdm	11915	Participação Societária
Residual	1680	CONSULTA ADMINISTRATIVA	ConsAdm	11916	Plantão Judiciário
Residual	1680	CONSULTA ADMINISTRATIVA	ConsAdm	11917	Residência
Residual	1680	CONSULTA ADMINISTRATIVA	ConsAdm	11918	Substituição/Convocação em Tribunal
Residual	1680	CONSULTA ADMINISTRATIVA	ConsAdm	11919	Violação Prerrogativa Advogado
Residual	1680	CONSULTA ADMINISTRATIVA	ConsAdm	11920	Eleição
Residual	1680	CONSULTA ADMINISTRATIVA	ConsAdm	11921	Cargos de Direção
Residual	1680	CONSULTA ADMINISTRATIVA	ConsAdm	11922	Órgão Especial
Residual	1680	CONSULTA ADMINISTRATIVA	ConsAdm	11950	Morosidade no Julgamento do Processo
Residual	1680	CONSULTA ADMINISTRATIVA	ConsAdm	11952	Apuração de Infração Disciplinar
Residual	1680	CONSULTA ADMINISTRATIVA	ConsAdm	12378	Aposentadoria compulsória (art. 42, V, Lei



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

					Complementar 35/1979)
Residual	1680	CONSULTA ADMINISTRATIVA	ConsAdm	12379	Remoção Compulsória
Residual	11887	ACOMPANHAMENTO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO	Cumprdec	10015	Fiscalização
Residual	11887	ACOMPANHAMENTO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO	Cumprdec	11899	Ato Normativo
Residual	11888	ATO NORMATIVO	Ato	11899	Ato Normativo
Residual	11888	ATO NORMATIVO	Ato	11900	Resolução
Residual	11888	ATO NORMATIVO	Ato	11901	Recomendação
Residual	11888	ATO NORMATIVO	Ato	11902	Resolução Conjunta
Residual	11889	NOTA TÉCNICA	NT	10015	Fiscalização
Residual	11889	NOTA TÉCNICA	NT	10928	Competência do Órgão Fiscalizador
Residual	11889	NOTA TÉCNICA	NT	11899	Ato Normativo
Residual	11893	RECLAMAÇÃO PARA GARANTIA DAS DECISÕES	RGD	4355	Prisão Preventiva
Residual	11893	RECLAMAÇÃO PARA GARANTIA DAS DECISÕES	RGD	7929	Prisão em flagrante
Residual	11893	RECLAMAÇÃO PARA GARANTIA DAS DECISÕES	RGD	10632	Prisão Temporária
Residual	11893	RECLAMAÇÃO PARA GARANTIA DAS DECISÕES	RGD	10907	Transferência de Preso
Residual	11893	RECLAMAÇÃO PARA GARANTIA DAS DECISÕES	RGD	11899	Ato Normativo
Residual	11893	RECLAMAÇÃO PARA GARANTIA DAS DECISÕES	RGD	11916	Plantão Judiciário